

BR GAAP x IFRS: Divergências das Demonstrações Contábeis nas Instituições Financeiras

Andréia Agresta Corrêa

Rio de Janeiro – RJ

Graduada de Ciências Contábeis da UERJ¹

andreiagresta@gmail.com

Orientador:

Prof. Dr. Natan Szuster

Rio de Janeiro – RJ

Doutor em Contabilidade pela USP²

Pós-Doutor pela University of Lillinois at Urbana-Champaign

Professor da UERJ¹ e da UFRJ³**Resumo**

As normas brasileiras de contabilidade encontram-se em convergência aos padrões internacionais, conforme a adoção das normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), as chamadas IFRS (International Financial Reporting Standards). Diante da importância de um sistema financeiro forte e bem estruturado para a economia do país, este estudo teve por objetivo evidenciar as divergências encontradas nas demonstrações contábeis das instituições financeiras, em relação às divulgações nos padrões exigidos BR GAAP e IFRS, principalmente em relação aos instrumentos financeiros. A metodologia utilizada foi do tipo descritiva, apontando, portanto, as percepções e expectativas a respeito das diferenças nas demonstrações contábeis nos padrões brasileiro e internacional, além de ser bibliográfica e por estudo de caso, pela análise dos demonstrativos contábeis dos três maiores bancos privados de capital aberto, em relação ao total de ativos, segundo informações do Banco Central do Brasil: Bradesco, Itaú Unibanco e Santander, tendo como base o último trimestre de 2012. As divergências apresentadas foram em relação à estrutura do balanço patrimonial, à aplicação do critério de perdas para crédito de liquidação duvidosa e das divulgações sobre gerenciamento de riscos em notas explicativas, que impactam na compreensibilidade das informações contábeis pelos usuários externos e nos custos de emissão dessas informações.

Palavras-chave: Demonstrações Contábeis, Instituições Financeiras, BR GAAP, IFRS

Abstract

The Brazilian accounting norms are converging with international standards, as the adoption of the norms issued by the International Accounting Standards Board (IASB), called IFRS (International Financial Reporting Standards). Facing the importance of a strong and well-structured financial system for country's economy, this study aimed to highlight discrepancies found in financial statements of financial institutions in relation to disclosures required in BR GAAP and IFRS standards, mainly in relation to financial instruments. The methodology used was descriptive, pointing, therefore, the perceptions and expectations regarding the differences in the financial statements in Brazilian and international standards, besides being literature and case study, the analysis of the financial statements of the three largest private banks publicly traded, in relation to total assets, according to Banco Central do Brasil: Bradesco, Itaú Unibanco and Santander, based on the last quarter of 2012. The presented divergences were related to balance sheet structure, application of losses for doubtful accounts criteria and disclosures about risk management, which impact on the understandability of accounting information for external users and this information issue costs.

Key words: Financial Statements, Financial Institutions, BR GAAP, IFRS

1. Introdução

O encaminhamento a um único padrão contábil internacional, segundo Ludícibus et al. (2010, p. 15) se dá pela convergência às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo órgão IASB – International Accounting Standards Board, às quais a União Europeia já aderiu totalmente e diversos outros países também, totalizando mais de uma centena.

Além disso, os autores citam que um importante passo para esse processo de convergência foi dado no Brasil com o surgimento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a partir da Resolução nº 1.005/05 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As razões para sua criação, apontadas por Martins, Martins (2007, p.18) foram pelas necessidades de: 1 – convergência internacional das normas contábeis, para redução de riscos e dos custos de elaboração dos relatórios financeiros, custos de capital e custos das análises; 2 – centralização na emissão de normas, o que diversas entidades fazem no Brasil; e 3 – representação e processo democrático na produção dessas informações,

¹ Uerj – Universidade do estado do Rio de Janeiro – CEP 20550-013 – Rio de Janeiro – RJ.

² USP – Universidade de São Paulo – CEP 05508-070 – São Paulo – SP.

³ UFRJ – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CEP 21941-972 – Rio de Janeiro - RJ.

Artigo recebido em 05/08/2013 e aceito em 22/10/2013.

pois o CPC é composto por preparadores da informação contábil, auditores, analistas, usuários e academia.

Assim, Pronunciamentos, Interpretações e Orientações contábeis passaram a ser emitidos pelo CPC com base no IFRS (International Financial Reporting Standards), normas emitidas pelo IASB⁴. Entretanto, esses produtos do CPC não possuem poder normativo, pois a Constituição brasileira impede que organismos públicos deleguem funções a outras instituições.

Portanto, eles são analisados, traduzidos e elaborados pelo CPC, e então são transformados em normas quando órgãos públicos, por exemplo, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), a SUSEP (Superintendência de Seguros Privado) e o BACEN (Banco Central), ou privados, como o CFC, emitem sua própria resolução acatando e determinando o seguimento desses pronunciamentos por todos os que estiverem subordinados a tais órgãos.

No caso das instituições financeiras de capital aberto, objeto de estudo nesse trabalho, elas apresentam suas demonstrações financeiras no padrão BR GAAP, de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Leis nº 4.595/64 – Lei do Sistema Financeiro Nacional – e nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações (e suas alterações pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, que tiveram por objetivo harmonizar a lei brasileira com a internacional). E também em consonância com os normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), BACEN, CVM, SUSEP e Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Além disso, essas instituições financeiras (S/A) devem divulgar demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro, o IFRS, após a exigência do CMN, pelo Comunicado nº 14.259 do BACEN.

Logo, as normas internacionais podem ser vistas nas demonstrações divulgadas em BR GAAP e nas demonstrações divulgadas em IFRS das instituições financeiras. A diferença, porém, consiste que a primeira se baseia nas normas emitidas pelo BACEN e agências reguladoras, que aos poucos vêm adotando o IFRS por meio dos CPCs, e a segunda se baseia no próprio IFRS emitido pelo IASB.

A propósito, o CMN, responsável por decidir quais pronunciamentos, interpretações e orientações serão aplicáveis às instituições financeiras, aprovou os seguintes CPCs até o momento:

- Resolução nº 3.566/08 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01);
- Resolução nº 3.604/08 – Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03);
- Resolução nº 3.750/09 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05);
- Resolução nº 3.823/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
- Resolução nº 3.973/11 – Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução nº 3.989/11 – Pagamento Baseado em Ações (CPC 10);
- Resolução nº 4.007/11 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);
- Resolução nº 4.144/12 – Pronunciamento Conceitual Básico (R1).

Figueiras (2011, p. 1) acredita que não se consegue o desenvolvimento de um país sem que haja um Sistema Financeiro forte e bem estruturado. As instituições financeiras estão presentes na maioria das demonstrações contábeis das corporações, desde o recebimento de seus depósitos até a concessão de crédito para elas, ratificando, assim, sua real importância no cenário econômico.

Logo, o presente estudo visa destacar o estágio em que as instituições financeiras se encontram perante a adoção das normas internacionais, refletidas nas demonstrações em BR GAAP e IFRS, em relação a uns dos mais relevantes pronunciamentos, segundo Mourad e Alexandre (2010, p.12) nesse processo de convergência: IAS 32 (CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação) e 39 (CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). Eles retratam regras sobre reconhecimento inicial, avaliação subsequente e baixa de instrumentos financeiros. E também o IFRS 7 (CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação), que inclui as regras de divulgações amplas sobre a posição financeira e patrimonial de instrumentos financeiros e gestão de risco, entre outros aspectos.

Ressalta-se que, devido à complexidade do IAS 39, o IASB prevê sua substituição pelo IFRS 9, que passou por três fases principais, a primeira sobre classificação e mensuração, a segunda a respeito da metodologia de *impairment* e por último, a contabilização de *hedge*. O projeto foi concluído, mas só será exigida sua aplicação a partir de 1º de janeiro de 2015.

Fundamentado pelas novas normas contábeis, será efetuada a análise dos demonstrativos financeiros dos três maiores bancos privados brasileiros de capital aberto, em relação aos ativos totais de fonte do BACEN. Possuindo como período base o quarto trimestre de 2012, sendo eles: Itaú Unibanco, Bradesco e Santander.

Essa pesquisa foi estruturada em cinco seções, incluindo este capítulo introdutório. Na seção 2 foi elaborada a fundamentação teórica, apresentando uma visão geral de Instrumentos Financeiros pela abordagem dos CPCs 38, 39 e 40; os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa segundo a Resolução nº 2.682 do BACEN; e também do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF). Já na seção 3, foi informada a metodologia utilizada. Na seção 4 os bancos foram apresentados e o estudo de caso desenvolvido; e, por fim, na seção 5 formalizou-se a conclusão.

2. Referencial Teórico

2.1. Instrumentos Financeiros pela Abordagem do CPC 38, CPC 39 e CPC 40

A maioria dos ativos e passivos de uma instituição financeira é constituída de instrumentos financeiros, a partir de um contrato firmado que origine um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro (ou instrumento patrimonial) de outra entidade. Como exemplo: contas a receber e a pagar; empréstimos a receber e a pagar; títulos de dívida a receber e a pagar; representando, desse modo, direito de receber caixa no futuro (ativo financeiro) e obrigação contratual de entregar caixa no futuro (passivo financeiro).

De acordo com CPC 39, Instrumento financeiro “é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade”.

⁴ O IASB foi criado a partir da transformação do International Accounting Standards Committee (IASC) no final dos anos 90. As normas emitidas pelo IASB são os IFRS, além das que não foram revogadas, emitidas anteriormente pelo IASC, as chamadas IAS (International Accounting Standard) (SZUSTER et al., 2010, p. 100).

Logo, são exemplos de ativos financeiros: caixa e equivalentes denominados em depósito bancário; investimentos em ações de outras companhias; investimentos em títulos públicos e instrumentos derivativos ativos, que têm por finalidade receber um ativo financeiro em uma data futura. Espera-se receber em troca da aplicação nesse ativo seus rendimentos, a partir da relação entre o investimento realizado no presente e os fluxos de caixa esperados no futuro.

Já contas bancárias (credoras), empréstimos e financiamentos bancários, contas a pagar diversas e instrumentos derivativos passivos são exemplos de passivos financeiros, em que, ao contrário do ativo financeiro, há uma obrigação de entregar recursos.

E um Instrumento Patrimonial é definido por contrato que mostre uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos, como, por exemplo, ações ordinárias e preferências, que consistam na definição de um elemento do patrimônio líquido em IFRS.

2.1.1. Classificação

A partir das características dos instrumentos financeiros, a entidade deve agrupá-los em classes que sejam apropriadas, para a divulgação de informações necessárias de acordo com o CPC 40, sendo também determinante para a mensuração subsequente.

As seguintes categorias são apresentadas e definidas no CPC 38 de acordo com a intenção da entidade ao adquiri-las:

- Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado;

É mantido para negociação, sendo adquirido ou incorrido com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo;

- Investimentos mantidos até o vencimento;

A entidade não possui o interesse de vendê-lo antes do vencimento, não são derivativos e possuem pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada;

- Empréstimos e recebíveis;

São ativos financeiros não derivativos, que não possuem característica de negociação em mercado organizado, gerados na atividade normal da empresa;

- Ativos financeiros disponíveis para venda;

Não se enquadram em nenhuma das categorias acima, tendo a entidade opção de negociá-lo ou não antes do vencimento, e também não são derivativos.

2.1.2. Perda no Valor Recuperável e Perda por Não Recebimento de Ativos Financeiros

Conforme o CPC 38, “a entidade deve avaliar, na data de cada balanço patrimonial, se existe ou não qualquer evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros esteja sujeito à perda no valor recuperável”, e, segundo Ludícibus et al. (2010, p. 132), não há provisão para devedores duvidosos, logo, existem perdas estimadas de recuperabilidade dos ativos, e não provisões.

Ainda de acordo com CPC 38, um ativo financeiro (ou grupo) tem perda no valor recuperável e incorre-se em perda se, e apenas se, existir evidência objetiva de perda no valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo e se esse evento (ou eventos) de perda tiver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser con-

fiavelmente estimado. As perdas esperadas como resultado de acontecimentos futuros, independentemente do grau de probabilidade, não são reconhecidas.

A norma apresenta também as evidências objetivas de que um ativo financeiro (ou grupo) teve perda no valor recuperável como: relevante dificuldade financeira do emitente ou do obrigado; quebra de contrato; diante das dificuldades financeiras do tomador do empréstimo, é oferecida concessão que o empréstador ou financiador de outra forma não consideraria; provável falência do devedor; desaparecimento de mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou dados observáveis indicando que existe decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados de grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos.

2.1.3. Divulgação

O CPC 40 exige a divulgação sobre a “relevância de instrumentos financeiros para a posição patrimonial e desempenho financeiro da entidade”.

No caso do Balanço patrimonial, requer-se o valor contábil dos ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros disponíveis para venda, passivos financeiros pelo valor justo por meio do resultado e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Exige ainda, divulgações especiais quando: a opção de valor justo é usada; quando houver alguma reclassificação dos instrumentos; quando houver provisão para perda com crédito (redução ao valor recuperável); e se houver descumprimento de compromisso contratual.

Entre outros requisitos, esse CPC exige “informações qualitativas e quantitativas sobre exposição a riscos decorrentes de instrumentos financeiros, incluindo divulgações mínimas específicas sobre risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado”.

Para as divulgações qualitativas, a entidade deve divulgar a exposição ao risco, e como se dá seu surgimento, além dos objetivos, políticas e processos que a administração utiliza para gerenciar esses riscos e suas alterações em relação à fase anterior.

Em relação às divulgações quantitativas, a entidade deve informar um sumário de dados quantitativos ao término do período sobre a extensão em que ela está exposta a riscos (crédito, liquidez e mercado), de acordo as informações fornecidas internamente pelo pessoal-chave da administração.

2.2. Critérios de Classificação das Operações de Crédito e Regras para Constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa Segundo a Resolução Nº 2.682 do BACEN

Conforme Ludícibus et al. (2010, p. 57), “as instituições financeiras são as entidades que possuem maior exposição ao risco de crédito por causa de suas atividades operacionais”. Uma de suas principais funções é captar recursos dos superavitários e emprestá-los a juros aos deficitários, gerando uma margem de ganho chamada de *spread* bancário.

O BACEN, em sua Resolução nº 2.682/99 (e alterações pela nº 2.697/00), por decisão do CMN, dispõe sobre os critérios de classificação de operações de crédito e regras para constituição

de provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD (atual PECLD: perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, pois provisão é um passivo, e não uma conta retificadora ou redutora como “perda estimada”).

2.2.1. Classificações das Operações de Crédito

De acordo com essa resolução, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis: I – nível AA; II – nível A; III – nível B; IV – nível C; V – nível D; VI – nível E; VII – nível F; VIII – nível G; IX – nível H, sendo de responsabilidade da instituição detentora do crédito a classificação da operação nesses níveis de risco.

Essa classificação deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, apreciando, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I - em relação ao devedor e seus garantidores: a) situação econômico-financeira; b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; g) contingências; h) setor de atividade econômica; i) limite de crédito;
- II - em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; c) valor.

2.2.2. Constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A constituição das perdas estimadas para devedores duvidosos (antiga PCLD) será constituída levando-se em conta a classificação da carteira de crédito.

De acordo com o disposto na Resolução (nº 2.682/99), para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa, deve-se constituir provisão mensalmente, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais a seguir apresentado, e sem prejuízo da responsabilidade dos administradores das instituições pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face às perdas prováveis na realização dos créditos:

- I – 0,5% (meio por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível A;
- II – 1% (um por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível B;
- III – 3% (três por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível C;
- IV – 10% (dez por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível D;
- V – 30% (trinta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível E;
- VI – 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível F;
- VII – 70% (setenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível G;
- VIII – 100% (cem por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível H.

2.3. Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF)

Criado com a edição da Circular nº 1.273 (BACEN), em 1987, o COSIF teve por objetivo unificar o plano contábil das instituições financeiras e uniformizar os procedimentos de registro e elaboração de demonstrações financeiras. Favorece, portanto, a análise, avaliação de desempenho e controle dessas instituições no Sistema Financeiro Nacional (SFN), pelo fato de possuírem o mesmo plano de contas e mesmas exigências de normas e procedimentos contábeis.

Ele está dividido em quatro capítulos: Normas Básicas, Elenco de Contas, Documentos e Anexos, sendo o primeiro, Normas Básicas, aquele que descreve os procedimentos, princípios e critérios contábeis que devem ser utilizados pelas instituições integrantes do SFN. Assim, divulgam suas demonstrações em BR GAAP, de acordo com Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

3. Metodologia

Tendo como base a taxionomia apresentada por Vergara (2013, p. 41), a classificação da pesquisa qualifica-se por dois critérios: quanto aos fins e quanto aos meios.

Em relação aos fins, a pesquisa será descritiva, aquela que, segundo Vergara (2013, p. 42), expõe características de certa população ou de algum fenômeno, e pode também firmar correlações entre variáveis e definir sua natureza. Além de não ter compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação. Assim, a pesquisa visa descrever as percepções e expectativas a respeito das demonstrações contábeis em BR GAAP e IFRS das instituições financeiras em análise.

Quanto aos meios, a pesquisa será bibliográfica e por estudo de caso. Ainda de acordo com a autora, a pesquisa bibliográfica “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”, sendo desse modo desenvolvido o referencial teórico. Já o estudo de caso “é o circunscrito a uma ou poucas unidades, entendidas essas como pessoa, família, produto, empresa, órgão público, comunidade ou mesmo país”, e portanto a pesquisa compreenderá um número restrito de três bancos do Sistema Financeiro Nacional para o seu desenvolvimento.

4. Estudo de Caso

4.1. Apresentação das Instituições Financeiras

O estudo compreenderá a análise das demonstrações financeiras em BR GAAP e IFRS, do quarto trimestre de 2012, dos três maiores bancos de capital privado em relação ao total de ativos do Sistema Financeiro Nacional.

- **Bradesco**

Fundado em 1943, o Bradesco é hoje um dos maiores grupos financeiros do Brasil em relação ao total de ativos, número de agências e clientes (pessoa física, pessoa jurídica e setor público).

- **Itaú Unibanco**

O Banco Itaú Unibanco Holding foi fundado em novembro de 2008, a partir da fusão dos bancos Itaú Holding Financeira e Unibanco; é uma companhia aberta, pertencente ao Grupo Itaúsa (um dos principais grupos de capital nacional), que junto

com a família Moreira Salles (fundadora do Unibanco) detém o controle compartilhado por meio de acordo de acionistas.

• Santander Brasil

O Banco Santander Brasil é controlado pelo Banco Santander Espanha, maior conglomerado financeiro espanhol e um dos maiores bancos do mundo em valor de mercado, atuando no Brasil desde 1982.

4.2. Divergências entre os Padrões BR GAAP e IFRS

A seguir, serão apresentadas algumas divergências entre as divulgações das demonstrações contábeis em BR GAAP e IFRS dessas instituições financeiras.

4.2.1. Estrutura do Balanço Patrimonial

A apresentação dos instrumentos financeiros nas demonstrações em BR GAAP e IFRS do Balanço Patrimonial (BP) encontra-se diferente. Será abordada a classificação dos ativos financeiros nessas duas versões, especificamente no ativo circulante.

No padrão BR GAAP, utiliza-se um plano de contas consolidado e de uso obrigatório pelas instituições financeiras, o COSIF, na qual as entidades o utilizam para montar seu BP. Nele, a conta "Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos" é designada para apresentar alguns de seus ativos financeiros.

Esses ativos, segundo o padrão brasileiro, podem ser divididos em três tipos: 1 – Títulos para negociação; 2 – Títulos Disponíveis para venda; 3 – Títulos mantidos até o vencimento, sendo essa classificação e a composição e segmentação deles, explícitas em nota explicativa.

Já pelo padrão IFRS, a organização classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: 1 – Mensurados ao valor justo por meio do resultado; 2 – Disponíveis para venda; 3 – Mantidos até o vencimento; 4 – Empréstimos e Recebíveis, ficando explícitos diretamente no Balanço Patrimonial em contas com essas denominações.

A seguir, estão apresentadas as classificações desses instrumentos no Balanço Patrimonial em BR GAAP e IFRS do banco Santander.

Figura 1: Classificações no ativo circulante dos instrumentos financeiros do banco Santander

	Nota	Banco		Consolidado	
		31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Ativo Circulante		250.715.643	245.996.451	256.441.937	240.852.594
Disponibilidades	4	4.653.214	4.458.365	4.742.486	4.470.858
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	51.106.876	47.442.765	36.700.193	24.828.729
Aplicações no Mercado Aberto		21.353.662	18.966.086	21.353.693	18.966.271
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros		20.458.741	25.524.342	4.545.281	2.910.121
Aplicações em Moedas Estrangeiras		9.294.473	2.952.337	10.801.219	2.952.337
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	6	37.326.162	36.552.965	37.544.440	35.955.321
Carteira Própria		14.145.665	12.631.582	22.115.859	12.054.118
Vinculados a Compromissos de Recompra		18.957.131	20.968.002	10.047.191	19.469.110
Instrumentos Financeiros Derivativos		1.041.124	1.681.081	1.132.514	1.677.633
Vinculados ao Banco Central		1.118.510	361.714	1.118.510	361.714
Vinculados à Prestação de Garantias		2.063.732	910.586	3.130.366	2.392.746
Relações Interfinanceiras	7	34.121.412	44.814.618	34.348.923	45.029.116
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		1.979	2.445	1.979	2.445
Créditos Vinculados:		34.083.673	44.784.846	34.311.184	45.029.344
Depósitos no Banco Central		34.082.514	44.784.542	34.310.025	45.029.040
SFH- Sistema Financeiro da Habilitação		1.159	304	1.159	304
Correspondentes		35.760	27.327	35.760	27.037
Relações Interdependências		1.509	856	1.509	856
Transferências Internas de Recursos		1.509	856	1.509	856
Operações de Crédito	8	54.349.968	56.501.363	67.750.656	67.704.141
Setor Público		65.928	50.992	65.928	50.992
Setor Privado		56.697.207	57.901.637	70.482.512	69.411.944
(Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa)	8.f	(2413167)	(1451637)	(2797784)	(1758795)
Operações de Arrendamento Mercantil	8	46.338	100.055	2.99.815	3.837.639

Fonte: Demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – 31/12/2012 – Santander

Figura 2: Classificações no ativo circulante dos instrumentos financeiros do banco Santander em IFRS

Ativo	Nota Explicativa	2012	2011
Disponibilidade e Reservas no Banco Central do Brasil	4	55.535.240	65.938.003
Ativos Financeiros para Negociação		31.638.268	29.901.495
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	5		
Instrumentos de dívida	6	26.646.708	25.298.804
Instrumentos de patrimônio	7	428.589	448.209
Derivativos	8	4.562.971	4.154.482
Outros Ativos Financeiros Disponíveis ao Valor Justo no Resultado		1.228.318	665.369
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	5	5.065	60.813
Instrumentos de dívida	6	124.187	230.037
Instrumentos de patrimônio	7	1.099.066	374.519
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda		44.148.620	44.608.201
Instrumentos de dívida	6	43.044.570	43.300.354
Instrumentos de patrimônio	7	1.104.050	1.307.847
Empréstimos e Recebíveis		226.957.041	202.757.191
Empréstimos e outros valores com instituições de crédito	5	29.913.132	19.628.861
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	196.774.297	183.066.268
Instrumentos de dívida	6	269.612	62.062

Fonte: Demonstrações contábeis consolidadas de acordo com IFRS – 31/12/2012 – Santander

Assim, tanto para o Santander, quanto para os outros bancos, os ativos financeiros pela abordagem do IFRS (Figura 2) ficam agrupados pela intenção de realização no próprio BP, e em BR GAAP (Figura 1) isso só está presente nas notas explicativas. Além disso, a classificação dos ativos financeiros em “Empréstimos e Recebíveis” não é adotada pelas normas brasileiras, e, portanto, as contas de “Operações de Crédito” em BR GAAP são as que correspondem em IFRS às contas de “Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras ou a clientes”.

4.2.2. Aplicação do Critério de Cálculo das Perdas Estimadas x Perdas Incorridas para Crédito de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito representam um dos principais serviços de um banco, sendo instrumentos financeiros que apresentam grande exposição ao risco de não recebimento dos valores contratados junto aos clientes (risco de crédito). O tratamento dado às perdas desse ativo apresenta-se diferentemente entre o padrão brasileiro e o internacional.

O reconhecimento de perdas estimadas para crédito de liquidação é uma prática adotada pelas instituições financeiras brasileiras, de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do BACEN, porém as normas internacionais ainda não aceitam esse critério. Conforme o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, só é reco-

nhecida a possibilidade de registro contábil das perdas incorridas, e não das perdas estimadas.

Para as perdas estimadas, são calculados valores relativos a ajustes por perdas em relação a situações específicas para clientes já em inadimplência, prestes a entrar em inadimplência, e ainda a probabilidade de não recebimento em consequência de expectativas originadas de experiências passadas, estimativas quanto à mudança de cenários, entre outros fatores.

Pela Resolução (nº 2.682/99), a classificação dos créditos deve ser feita em classes de risco por meio de bases consistentes e verificáveis, e a cada uma delas (AA, A, B, C, D, E, F, G, H) é atribuído um percentual (0% para AA, 0,5% para A, 1% para B, 3% para C, 10% para C, 30% para E, 50% para F, 70% para G e 100% para H) para a constituição da perda estimada. Deve ser constituída mensalmente e não pode ser inferior ao somatório total decorrente da aplicação dos percentuais em cada classe.

Já para as perdas incorridas, são reconhecidos como despesa os valores das perdas de conhecimento da entidade detentora dos créditos: como exemplo, inadimplências já existentes, falências veiculadas na mídia, atrasos fora do normal e recuperação judicial.

A seguir, estão apresentadas as notas explicativas das demonstrações em BR GAAP e IFRS em relação às perdas da carteira de crédito do banco Bradesco, como exemplo do que ocorre nos três bancos.

Figura 3: Composição da provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco Bradesco

Nível de Risco	R\$ mil										
	Provisão										2011
	% Mínimo de provisionamento requerido	Mínima requerida					Excedente	Existente	2012		
		Específica			Genérica	Total			% Acumulado em 31 de dezembro (1)	% Acumulado em 30 de setembro (1)	
Vencidas	Vencidas	Total específica	Total	% Acumulado em 31 de dezembro (1)			% Acumulado em 30 de setembro (1)				
AA											
A	0,5				596.031	596.031	2.448	598.479	0,5	0,5	0,5
B	1	3.951	15.893	19.844	394.985	414.829	4.488	419.317	1	1	1
C	3	25.034	81.002	106.036	1.507.061	1.613.097	1.332.253	2.945.350	5,5	5,6	6,6
Subtotal		28.985	96.895	125.880	2.498.077	2.623.957	1.339.189	3.963.146	1,5	1,5	1,7
D	10	86.601	214.406	301.007	441.680	742.687	1.296.706	2.039.393	27,5	27,6	26,9
E	30	217.945	407.801	625.746	191.879	817.625	507.013	1.324.638	48,6	48,6	48,5
F	50	300.631	458.074	758.705	254.129	1.012.834	361.841	1.374.675	67,9	67,8	67,4
G	70	452.037	550.678	1.002.715	256.092	1.258.807	505.437	1.764.244	98,1	98	98
H	100	4.543.269	3.824.603	8.367.872	2.464.620	10.832.492	-	10.832.492	100	100	100
Subtotal		5.600.483	5.455.562	11.056.045	3.608.400	14.664.445	2.670.997	17.335.442	69,9	70,1	71,3
Total geral em 31 de dezembro de 2012		5.629.468	5.552.457	11.181.925	6.106.477	17.288.402	4.010.186	21.298.588	7,3		
%		26,4	26,1	52,5	28,7	81,2	18,8	100,0			
Total geral em 30 de setembro de 2012		5.484.830	5.412.024	10.896.854	6.007.163	16.904.017	4.010.854	20.914.871		7,4	
%		26,2	25,9	52,1	28,7	80,8	19,2	100,0			
Total geral em 31 de dezembro de 2011		5.153.888	4.721.527	9.875.415	5.654.244	15.529.659	4.010.789	19.540.448			7,3
%		26,4	24,2	50,6	28,9	79,5	20,5	100,0			

(1) Relação entre provisão existente e carteira, por nível de risco

Fonte: Demonstrações contábeis consolidadas de acordo com BR GAAP – 31/12/2012 – Bradesco

Em relação ao BR GAAP, o total da carteira de crédito do Bradesco, no final de 2012, foi de R\$ 290.960.348, apresentando-a em níveis de risco, e também a provisão mínima requerida (R\$ 17.288.402) aplicando-se a taxa por nível de risco. Além de uma provisão excedente (R\$ 21.298.588), constituída considerando a experiência da Administração e a expectativa de realização da carteira de créditos, de modo a apurar a provisão total

(R\$ 21.298.588) julgada adequada para cobrir os riscos específicos e globais de créditos.

Já pelo padrão IFRS, o Bradesco apresentou sua carteira por tipo de crédito, no valor de R\$ 289.690.122, e a provisão não foi feita conforme o nível de risco da carteira e suas taxas aplicáveis, e sim pela soma: das perdas incorridas no período pelo valor recuperável; da baixa; e da recuperação dos créditos baixados a prejuízo, no valor de R\$ 20.037.694.

Figura 4: Provisões para perdas de empréstimos e adiantamentos a clientes

	R\$ mil	
	2012	2011
No início do exercício	17.646.666	15.355.736
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	11.510.179	8.269.151
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	3.000.094	2.799.169
Baixas	-12.120.055	8.894.390
No encerramento do exercício	20.037.694	17.646.666

Fonte: Demonstrações contábeis consolidadas de acordo com IFRS – 31/12/2012 – Bradesco

4.2.3. Divulgação em Notas Explicativas sobre Gerenciamentos de Riscos

Em face da complexidade dos produtos financeiros e do perfil das atividades de um banco, o processo de gerenciamento de riscos permite que eles sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Necessário, portanto, para o sucesso da entidade, ao proteger seu capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

Na análise das demonstrações contábeis das instituições em estudo, percebe-se uma divergência entre o padrão brasileiro e o internacional, em relação ao conteúdo das notas explicativas a respeito do gerenciamento de riscos.

De acordo com a norma internacional, o CPC 40 estabelece que as entidades devam divulgar informações que possibilitem que os usuários de suas demonstrações contábeis avaliem a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros em que a entidade está exposta na data das demonstrações contábeis, mencionando-os tipicamente, mas não limitados riscos de: crédito, liquidez e mercado.

Além disso, devem divulgar informações qualitativas e quantitativas a respeito da exposição desses riscos. As divulgações qualitativas descrevem os objetivos, políticas e processos da administração para gerenciar esses riscos, enquanto as quantitativas fornecem informações sobre a extensão em que a entidade está exposta a riscos, com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da administração da entidade.

Pela norma brasileira, restringindo-se aos riscos de crédito, liquidez e mercado, as instituições financeiras devem atender as recomendações do Banco Central do Brasil, conforme as suas Resoluções nº 3.721, de 30/04/2009, nº 4.090, de 24/05/12 e nº 3.464, de 27/06/2007, que tratam, respectivamente, do gerenciamento do risco de crédito, do gerenciamento do risco de liquidez e do gerenciamento do risco de mercado.

Assim, no que tange à divulgação, conforme as Resoluções, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem publicar em conjunto com as demonstrações contábeis, com periodicidade mínima anual, exceto para o risco de mercado, que se faz semestralmente, o resumo da descrição de suas estruturas de gerenciamento (crédito, liquidez e mercado).

Já nas demonstrações pelo IFRS, além de apresentarem essas informações qualitativas, devem apresentar as quantitativas, por meio de números, por exemplo: quantificação da extensão na qual a garantia e outros instrumentos de melhoria de crédito mitigam o risco de crédito; uma análise dos vencimentos para os instrumentos financeiros derivativos passivos (risco de liquidez); e uma análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado a que a entidade está exposta, mostrando como o resultado e o patrimônio líquido seriam afetados pelas mudanças no risco.

A seguir é apresentada, a exemplo do banco Itaú Unibanco, informação presente nas Notas Explicativas em IFRS, mas que não está nas notas em BR GAAP.

Figura 5: Gerenciamento de riscos financeiro: exposição ao risco de crédito

5. Exposição ao risco de crédito						
	31/12/2012			31/12/2011		
	Brasil	Exterior	Total	Brasil	Exterior	Total
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	9.254	14.572	23.826	9.820	18.001	27.821
Aplicações no Mercado Aberto	162.235	502	162.737	91.643	605	92.248
Ativos Financeiros Mantidos para Negociação	139.699	5.817	145.516	116.615	5.274	121.889
Ativos Financeiros Designados a Valor Justo						
através do Resultado	4	216	220	-	186	186
Derivativos	7.615	3.982	11.597	5.864	2.890	8.754
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	36.214	54.655	90.869	7.323	40.187	47.510
Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento	2.656	546	3.202	2.500	605	3.105
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil						
Financeiro	259.540	81.731	341.271	251.034	71.357	322.391
Outros Ativos Financeiros	41.284	3.208	44.492	38.199	2.055	40.254
Off Balance	274.822	14.653	289.475	254.711	14.830	269.541
Avais e Fianças	56.470	3.840	60.310	48.908	2.622	51.530
Cartas de Crédito	14.605	-	14.605	11.172	-	11.172
Compromissos a Liberar	203.747	10.813	214.560	194.631	12.208	206.839
Crédito Imobiliário	13.004	-	13.004	14.308	-	14.308
Cheque Especial	96.935	-	96.935	91.904	-	91.904
Cartão de Crédito	82.478	669	83.147	83.767	489	84.256
Outros Limites Pré-Aprovados	11.330	10.144	21.474	4.652	11.719	16.371
Total	933.323	179.882	1.113.205	777.709	155.990	933.699

Fonte: Demonstrações contábeis completas em IFRS – 31/12/2012 – Itaú Unibanco

Essa nota, portanto, evidenciando a exposição máxima em dezembro de 2012 e 2011 dos ativos financeiros, não é encontrada nas divulgações contábeis pelo BR GAAP.

5. Conclusão

Diferentes agentes econômicos mundiais deixaram seus interesses de lado em favor de uma causa maior, a convergência de suas normas contábeis às internacionais emitidas pelo IASB. A partir de 2005, essas normas, denominadas IFRS, passaram a ter grande importância e aplicabilidade, pois a União Europeia afirmou que passaria a adotá-las, impulsionando, assim, o processo de convergência em diversos países.

O IASB preza a essência jurídica sobre a forma econômica, ou seja, que as demonstrações contábeis representem fidedignamente as transações econômicas, mostrando o que de fato ocorre e não o que meramente está escrito no papel ou em um contrato, e também que as demonstrações contábeis sejam destinadas aos seus usuários externos, principalmente aos investidores.

No Brasil, também em 2005, houve a criação do CPC para centralizar a emissão desses pronunciamentos internacionais. Além disso, a CVM já vinha fazendo suas normas com esses conceitos, mas não conflitantes com a Lei. O processo de convergência brasileiro consolidou-se, então, a partir de 2007, com normativos emitidos pelo BACEN e CVM, exigindo que certos bancos e companhias abertas apresentassem, a partir 2010, suas demonstrações consolidadas em IFRS e depois com as importantes alterações na Lei das S/A, pela Lei 11.638, em harmonização com as normas internacionais.

As instituições financeiras seguem, então, divulgando suas demonstrações contábeis em dois padrões, BR GAAP e IFRS. Logo, esse estudo teve como objetivo evidenciar as divergências ainda encontradas, principalmente em relação aos instrumentos financeiros, no processo de convergência das normas brasileiras às internacionais.

No primeiro tópico do estudo de caso, “Estrutura do Balanço Patrimonial”, acredita-se que a divisão adotada no BP pelo IFRS, separando os instrumentos financeiros no próprio Ativo em suas quatro classificações, que não é adotada pelo padrão brasileiro, fica melhor para visualização e entendimento de possíveis estratégias adotadas pelo banco, por parte dos usuários das demonstrações. É essencial para maior comparabilidade entre os balanços, pois o IFRS uniformiza a apresentação dos ativos financeiros para a economia global.

Além disso, a estrutura do Balanço no BR GAAP ainda é realizada de acordo com o COSIF, que divide seu Ativo em Circulante, Realizável a Longo Prazo e Permanente (Investimentos, Imobilizado e Intangível). Já o IFRS e outras entidades brasileiras o dividem em: Circulante e Não Circulante (Realizável a Longo Prazo, Investimento, Imobilizado e Intangível), necessitando, portanto, do modelo BR GAAP (COSIF) de atualização.

Já no segundo tópico, “Aplicação do critério de cálculo das Perdas Estimadas x Perdas Incorridas para Crédito de Liquidação Duvidosa”, no qual a perda estimada é re-

conhecida pelo BR GAAP e a perda incorrida pelo IFRS, crê-se que os métodos apresentam pontos positivos e negativos. Quanto ao julgamento, que é prezado pelo IASB, ele é feito nos dois casos. Pelo método do IFRS, ao mensurar a perda por redução ao valor recuperável e pelo BR GAAP, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN, ao classificar as operações de crédito em níveis de risco e ao provisionar perda excedente feita de acordo com a visão da Administração.

Entretanto, um ponto negativo do IFRS é possuir menor organização e transparência nas suas divulgações correspondentes às carteiras de crédito, pois o modelo em BR GAAP apresenta-se mais bem estruturado, a carteira fica dividida em níveis de risco, podendo o investidor, por exemplo, notar com maior eficiência a qualidade da carteira (dividida entre os riscos AA, A, B, até H).

Já um ponto negativo do BR GAAP é o fato de ter uma quantia mínima exigida para ser sempre provisionada, aplicando-se as taxas correspondentes aos níveis de risco: como exemplo, mesmo que a expectativa de inadimplência do país diminua drasticamente, a instituição financeira continuará a provisionar nas mesmas taxas, podendo prejudicar seu resultado.

Importante mencionar que o IASB, com intuito de proteger o patrimônio das entidades contra grandes oscilações das ondas de irrecuperabilidade (crises financeiras), caminha para adoção da perda estimada, tornando o critério mais conservador. Entretanto, com características diferentes da norma brasileira, conforme matéria publicada no jornal Valor Econômico (2013), “o modelo do IASB propõe que a provisão inicial tenha como base apenas a probabilidade de perda num período de 12 meses. A reserva só seria elevada se houvesse algum gatilho sinalizando que houve uma deterioração na qualidade do crédito”, diferentemente do que é estabelecido na Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

No mais, os bancos ainda utilizam o termo “provisão”, o qual deveria ser atualizado. Ao longo do trabalho foi usado o termo conforme estava nas notas explicativas, mas o correto seria utilizar outro termo, como, por exemplo, “perdas estimadas” para crédito de liquidação duvidosa, pois são contas de ajustes do ativo e não um passivo de prazo ou valor incerto, como as provisões.

Finalmente, no terceiro tópico, “Divulgação em Notas Explicativas sobre Gerenciamentos de Riscos”, nota-se que o conteúdo exigido pelo IFRS para divulgações a respeito de gerenciamentos de riscos é mais abrangente que pela norma brasileira. Nas notas explicativas das demonstrações em BR GAAP, os riscos somente são apresentados, o processo é descrito, e, por exemplo, identificam-se os responsáveis pela elaboração, a função e as bases de mensuração dos riscos, mas nenhum risco em forma de número é divulgado.

As notas em IFRS de fato possuem maior detalhamento para a avaliação da natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros, e nas demonstrações contábeis suas notas explicativas de gerenciamento de riscos tiveram em média vinte e cinco páginas, enquanto em BR GAAP em média seis.

Enfim, a adoção pelo BACEN dos CPCs 38, 39, 40 traria benefícios para as instituições financeiras, melhorias em relação à apresentação (estrutura dos ativos no balanço), mensuração (em breve a nova forma de aplicar o conceito de perdas estimadas do IASB) e divulgação (notas explicativas mais transparentes, vide nota de gerenciamento de riscos) das demonstrações contábeis, aumentando, portanto, a confiabilidade para os usuários de suas informações.

Entretanto, acredita-se que levará mais algum tempo para que os órgãos do Sistema Financeiro Nacional acelerem o processo de incorporação das IFRS às normas regulatórias dos bancos brasileiros, pois, dos mais de quarenta pronunciamentos emitidos pelo CPC, até o momento só foram adotados oito pelo BACEN. A adoção desses pronunciamentos a curto prazo e a convergência a único padrão contábil a longo prazo melhorariam, portanto, a compreensibilidade dos usuários externos, e diminuiriam os custos de emissão das informações contábeis.

Referências

- FILGUEIRAS, Claudio. Manual de contabilidade bancária. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MATINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. IFRS: Normas Internacionais de Contabilidade para Bancos. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- SZUSTER, Natan; CARDOSO, Ricardo Lopes; SZUSTER, Fortunée Rechtman; SZUSTER, Fernanda Rechtman; SZUSTER, Flávia Rechtman. Contabilidade Geral: Introdução à Contabilidade Geral. 2.ed.atualizada. São Paulo: Atlas, 2010.
- VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração- 14. ed.- São Paulo: Atlas, 2013.
- MARTINS, Eliseu; MARTINS, Vinícius A.; MARTINS, Éric A. Normatização Contábil: Ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC. RIC/UFPE- Revista de Informação Contábil, Pernambuco, Vol.1, n.1.p. 7-30, set/2007.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), 50 maiores bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/top50/port/ArquivoZip.asp>>. Acesso em: 27 mai. 2013.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), RESOLUÇÃO Nº 2682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_P.pdf. Acesso em: 20 jul.2013.
- BRDESCO. Demonstrações Contábeis Consolidadas, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal e Demonstrações Contábeis Consolidadas de acordo com as Normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB". Dezembro 2012. Disponível em: <<http://www.bradeskori.com.br/site/conteudo/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras.aspx?secaold=721>>. Acesso em: 27 mai.2013.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 38: Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 02 jun. 2013.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 39: Instrumentos Financeiros: Apresentação. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 02 jun. 2013.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1): Instrumentos Financeiros: Evidenciação. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 02 jun. 2013.
- ITAÚ UNIBANCO. Demonstrações Contábeis Completas e Demonstrações Contábeis Completas em IFRS. Itaú Unibanco Holding S.A.. Dezembro de 2012. Disponível em: <<http://ww13.itau.com.br/PortalRI/Iframe.aspx?strURL=/PortalRI/content/demon/Demon.aspx>>. Acesso em: 27 mai.2013.
- SANTANDER. Demonstrações Financeiras Consolidadas Preparadas de Acordo com Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e Demonstrações Financeiras Consolidadas Preparadas de acordo com as normas de contabilidade Internacional IFRS. Banco Santander (Brasil) S.A.. Dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.santander.com.br/portal/wps/gcm/package/investimentos/acionistas_30072013_v3_81768.zip/informacoes_financeiras/demonstracoes_financeiras.html>. Acesso em: 27 mai.2013.
- VALOR ECONÔMICO. Finanças. 16/04/2013. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/financas/3087618/para-tombini-transparencia-contabil-nao-pode-prejudicar-estabilidade>>. Acesso em: 25 jul. 2013.